Comunicado: AdministraÃ§Ã£o da Termalistur â€“ Termas de S. Pedro do Sul, E.E.M.

12-Jan-2011

COMUNICADO Ã€ POPULAÃ‡Ãƒ O

Assunto: AdministraÃ§Ã£o da Termalistur â€“ Termas de S. Pedro do Sul, E.E.M.

Sampedrenses,

Na sequÃªncia de todo o trabalho desenvolvido pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda na denÃºncia da situaÃ§Ã£o vivida na Termalistur â€“ Termas de S. Pedro do Sul, E.E.M., e de uma carta assinada pelo Administrador-Delegado da mesma, denunciando irregularidades, chegou ao nosso conhecimento que dois membros do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da referida empresa renunciaram ao respectivo mandato.

Falamos do Dr. JosÃ© Sousa e do Prof Adriano Azevedo, que simultaneamente sÃ£o vereadores da CÃ¢mara Municipal de S. Pedro do Sul, eleitos pelo PSD.

Nos termos do n.Âº 2 do artigo 27.Âº do Decreto-Lei n.Âº 71/2007, de 27 de MarÃ§o, a renÃºncia nÃ£o carece de aceitaÃ§Ã£o, mas deve ser comunicada aos Ã³rgÃ£os de eleiÃ§Ã£o

Esta situaÃ§Ã£o gerou a perda de quÃ³rum do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, pelo que se impÃµe a nomeaÃ§Ã£o de dois elementos para prover Ã sua substituiÃ§Ã£o.

Ao que apurÃ¡mos, o Administrador-Delegado nÃ£o apresentou, ainda, a sua renÃºncia.

Por seu turno, o Presidente da CÃ¢mara Municipal de S. Pedro do Sul estÃ¡ em vias de propor a dissoluÃ§Ã£o do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, na reuniÃ£o de CÃ¢mara Municipal a realizar amanhÃ£.

Sucede que, se a dissoluÃ§Ã£o nÃ£o tiver por base qualquer das causas previstas no n.Âº 1 do artigo 24.Âº do Decreto-Lei n.Âº 71/2007, de 27 de MarÃ§o, gera o direito de indemnizaÃ§Ã£o aos administradores que por essa via deixem de exercer funÃ§Ãµes, no montante correspondente Ã remuneraÃ§Ã£o que auferiria atÃ© ao final do respectivo mandato, com o limite de um ano (nos termos do n.Âº 3 do artigo 26.Âº do Decreto-Lei n.Âº 71/2007, de 27 de MarÃ§o).

Assim, e caso nÃ£o seja reconduzido, o Administrador-.Delegado da Termalistur, E.E.M., receberÃ¡ dezenas de milhares de euros, Ã custa da

tÃ£o deficitÃ¡ria Termalistur e, consequentemente, Ã custa dos MunÃ-cipes e da satisfaÃ§Ã£o das suas necessidades mais bÃ¡sicas como o abastecimento de Ã¡gua, a execuÃ§Ã£o da rede de saneamento, ou o exercÃ-cio das competÃªncias municipais em matÃ©ria de AcÃ§Ã£o Social.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, procedendo Ã anÃ¡lise dos documentos de prestaÃ§Ã£o de contas relativos aos exercÃ-cios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e ao primeiro semestre de 2010, da Termalistur, constatou um elevado endividamento e uma preocupante acumulaÃ§Ã£o de resultados negativos ao longo destes anos.

A â€œcoroa de glÃ³riaâ€• das sucessivas gestÃµes da Termalistur â€“ Termas de S. Pedro do Sul, E.E.M., estÃ¡ patente nos resultados operacionais do primeiro semestre de 2010, conforme afirmÃ¡mos nas propostas apresentadas na SessÃ£o ordinÃ¡ria de Dezembro da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul:

â€œO primeiro semestre de 2010 confirma esta tendÃªncia deficitÃ¡ria, mantendo- se o resultado lÃ-quido negativo, em â‚¬ 333 780,54, verificando-se um aumento dos prejuÃ-zos, quando vistos da perspectiva dos Resultados Operacionais, que passaram de valores negativos de â‚¬ 78 512,83 no primeiro semestre de 2009, para os valores negativos de â‚¬ 165 555,59 no primeiro semestre de 2010!â€•.

O Bloco de Esquerda, constatou ainda que, conforme fundamentaÃ§Ã£o da Proposta de RecomendaÃ§Ã£o apresentada na SessÃ£o ordinÃ¡ria de Dezembro da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul: â€œtÃªm sido evidentes alguns problemas de comunicaÃ§Ã£o na Termalistur, E.E.M., designadamente ao relacionamento da administraÃ§Ã£o com os trabalhadores, bem como a uma eventual saÃ-da da empresa do seu Administrador Delegado, Dr. Vitor Jorge Paiva Leal. Tal clima de instabilidade em nada Ã© Ãºtil Ã recuperaÃ§Ã£o da Termalistur E.E.M., verificando-se, de resto, pelos nÃºmeros apresentados, a incapacidade da actual administraÃ§Ã£o para inverter a tendÃªncia deficitÃ¡ria da empresa.â€•

Perante este cenÃ¡rio, o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda apresentou na SessÃ£o OrdinÃ¡ria de Dezembro da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul uma Proposta de RecomendaÃ§Ã£o Ã CÃ¢mara Municipal de S. Pedro do Sul visando: â€œa exoneraÃ§Ã£o do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, E.E.M., designando um novo Conselho de AdministraÃ§Ã£o, composto por pessoas de reconhecido mÃ©rito profissional.â€•.

Os fundamentos subjacentes a esta proposta do Bloco de Esquerda foram contrariados pelo Presidente da CÃ¢mara Municipal de S. Pedro do Sul e pelo Vereador e entÃ£o Presidente do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, Dr, JosÃ© Sousa.

PS e PSD juntaram-se e chumbaram esta proposta do Bloco de Esquerda.

Infelizmente, o tempo encarregou-se, sem demora, de demonstrar a razÃ£o do Bloco de Esquerda em querer afastar este Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, E.E.M..

Em menos de um mÃªs, a proposta de exoneraÃ§Ã£o do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, E.E.M., apresentada pelo Bloco de Esquerda, e que o PPD/PSD e o PS, em uniÃ£o de facto, rejeitaram, veio a

demonstrar a sua razoabilidade e oportunidade!

AliÃ¡s, os resultados evidenciados pela Termalistur, E.E.M. demonstram um desvio substancial entre os orÃ§amentos e a respectiva execuÃ§Ã£o, bem como grave deterioraÃ§Ã£o dos resultados do exercÃ-cio ou da situaÃ§Ã£o patrimonial, quando nÃ£o provocada por razÃµes alheias ao exercÃ-cio das funÃ§Ãµes pelos gestores.

Tais factos constituem causa de dissoluÃ§Ã£o do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, nos termos das alÃ-nea c) e d) do artigo 24.Âº do Decreto-Lei n.Âº 71/2007, de 27 de MarÃ§o..

Sendo esta a fundamentaÃ§Ã£o da dissoluÃ§Ã£o, nÃ£o haverÃ¡ lugar ao pagamento de qualquer indemnizaÃ§Ã£o.

De resto, o Administrador-Delegado em missiva dirigida aos Grupos Municipais, afirmou que os poderes de Administrador-Delegado lhe haviam sido retirados desde MarÃ§o de 2010, mais dizendo: â€œNÃ£o Ã© qualquer cargo de Administrador ou um qualquer salÃ¡rio que compra a minha dignidadeâ€•.

Para quem assim fala, a Ãºnica atitude aceitÃ¡vel seria ter apresentado, hÃ¡ muito, a sua demissÃ£o, renunciando a qualquer indemnizaÃ§Ã£oâ€¦

AtÃ© ao momento, nÃ£o tivemos quaisquer notÃ-cias da tomada dessa atitude.

Em nossa opiniÃ£o, os nÃºmeros falam por si, e impÃµe-se a dissoluÃ§Ã£o do Conselho de AdministraÃ§Ã£o nestes termos, excluindo-se qualquer indemnizaÃ§Ã£o ao Administrador-Delegado, visto a mesma nÃ£o ser devida nem merecida, atendendo aos resultados apurados.

SÃ³ assim procedendo, poderÃ£o o Senhor Presidente da CÃ¢mara Municipal e respectiva vereaÃ§Ã£o agir com justiÃ§a e de acordo com os interesses do concelho.

Nunca Ã© demais afirmar que a situaÃ§Ã£o actual exigindo-se uma rÃ¡pida alteraÃ§Ã£o de rumo, com recurso a uma administraÃ§Ã£o independente e de reconhecida idoneidade e competÃªncia profissional, excluindo todos aqueles que atÃ© agora a integraram.

S. Pedro do Sul, 12 de Janeiro de 2011

Rui Costa

Alberto Claudino Figueiredo

Â

Ex.mos Senhores,

Â

Por manifesto lapso, referimos o Decreto Lei n.Âº 21/2007, quando pretendÃ-amos referirÂ o Decreto-Lei n.Âº 71/2007. Lamentamos este facto.

Â

Com os nossos melhores cumprimentos,

Â

Rui Costa

Â